

**OS DANOS DO REGIME DA PROGRESSÃO CONTINUADA AO SISTEMA
EDUCACIONAL**

**DAMAGE FROM THE PROGRESSION REGIME CONTINUED TO THE
EDUCATIONAL SYSTEM**

ARILTON GALVÃO PIMENTEL¹

Resumo: O presente artigo é resultado do levantamento bibliográfico para pesquisa de tese de doutorado, assim, por meio da análise qualitativa dos dados levantado e enfoque descritivo, expomos os efeitos negativos que o Regime de Progressão Continuada (RPC) causa ao sistema educativo. De modo que pode-se compreender por meio deste trabalho os efeitos contrários do RPC, assim, por meio de diversos trabalhos realizadas em partes distintas do território nacional analisamos os efeitos do RPC. Sendo a reprovação escolar um problema enraizado na história da educação, assim, em 2010 o CNE por meio da Resolução 07/2010, institui em âmbito nacional o RPC como a política que sanaria a reprovação escolar, corrigindo o fluxo escolar, e assim, culminaria na melhoria da educação nacional. Porém, na prática o RPC não tem galgado os seus objetivos, pelo contrário, tem perpetuados os problemas anteriores da educação.

Palavras-Chave: Regime de Progressão Continuada. Reprovação. Efeitos para a educação.

Abstract: This article is the result of a bibliographic survey for doctoral thesis research, so, through the qualitative analysis of the data collected and descriptive focus, we expose the negative effects that the Continuous Progression Regime - RPC causes on the education system. So that it is possible to understand through this work the opposite effects of the RPC, through several works carried out in different parts of the national territory. Since school failure is a problem rooted in the history of national education, in 2010 the CNE, through Resolution 07/2010, instituted the RPC at the national level as the policy that would remedy school failure by correcting the school flow, and thus, culminate in improving national education. However, in practice the RPC has not achieved its objectives, on the contrary it has perpetuated the previous problems of education.

Keywords: Continuous Progression Regime. Disapproval. Effects for education.

¹ Doutorando e Mestre em Ciências da Educação pela Universidade Autônoma de Assunção (UAA). Licencia do em História pela Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC). Bacharelado em Direito pela Faculdade Ages. Professor da rede pública Municipal de Tucano-BA. Rua São Félix, 184, Tucano - BA, 48790-000. E-mail: Arilton52@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O artigo ora apresentado é uma pesquisa de cunho bibliográfica fruto da elaboração de tese de Doutorado. De modo, que traremos aqui as reflexões sobre o Regime de Progressão Continuada (RPC), política educacional que intui eliminar a reprovação escolar no ciclo 1 da educação básica (1º, 2º e 3º ano). Assim, temos por objetivos neste trabalho: analisar os efeitos causados por tal política educativa ao aluno; demonstrar que a execução do RPC não traz soluções para reprovação escolar e para a melhoria da educação nacional.

A existência humana está intimamente ligada aos conhecimentos produzidos ao longo da história, e este por sua vez, acaba sofrendo influências do indivíduo, em um ciclo interminável no decorrer do tempo. Assim, cabe a educação a transmissão dos conhecimentos tidos como de maior relevância para o viver social e de a inserção no mercado de trabalho.

De modo que ao longo do tempo instituiu-se a escola como instituição de transmissão dos conhecimentos de maior relevância para humanidade, e para que tais conhecimentos sejam realizados, o sistema de ensino deve possuir determinado nível de qualidade, e assim, as nações buscam de alguma forma ter ou manter a qualidade de sua educação.

Todavia, a educação brasileira é caracterizada há muito tempo como um sistema de baixa qualidade, de maneira que os governos vêm ao longo de sua história buscando melhorias, visando sanar as insuficiências do sistema educativo, de modo a torná-la eficiente e com padrões de qualidade. De modo que a escola possa exercer seu papel social, auxiliando no combate às desigualdades, formando cidadãos e trabalhadores construtores de sua realidade.

Assim, problemas como a infraestrutura, material didático, falta de qualificação profissional, baixos salários, salas de aula com números elevados de alunos, baixos investimentos na educação por parte do governo, acabam por interferirem na aprendizagem do aluno que geralmente culminava na reprovação do mesmo, e em meio a tais situações, surgem inspirações para diversas políticas, muitas das quais se mostram infrutíferas nos seus resultados.

Por certo, que um problema que tem se mostrado grande relevância para os governos, é a reprovação escolar, a qual desde antigas datas tem sido um verdadeiro calcanhar de Aquiles para a educação nacional, de maneira que em todas as etapas da Educação Básica temos uma massa significativa de alunos que são vítimas de tal problemática. Portanto, o aluno passa muito tempo na escola sem contudo não consegue aprendizagens na chamada “pedagogia da repetência” (BRITO JÚNIOR, 2018, p.32).

De modo, que na década de 1990, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), fora proposto o RPC. Tal política emerge sobre o discurso ser capaz de assegurar a continuidade dos estudos dos alunos, por meio da extinção da reprovação escolar, e consequente traria melhorias para a qualidade do ensino nacional.

Porém, a implementação do RPC surtiu pouco efeito, de modo que foi necessário a criação de um novo instrumento normativo, o qual reforçaria as ordenanças da LDBEN, assim no ano de 2010, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou a Resolução nº 07/2010, que dentre as diversas ações referentes à educação nacional, estabelece o RPC nas turmas de 1º ao 3º, que passou a ser denominado de ciclo 1, de modo que não seria adotada a reprovação em tal ciclo (BRASIL, 2010).

Consequentemente, a implementação de uma normativa que extinguiu a reprovação escolar no ciclo 1, causou divergentes opiniões e consequentemente inquietações, de modo que o tema tem sido foco de estudos e debates entre defensores e crítico do RPC.

Portanto, em meio as distintas percepções sobre os resultados do RPC, propusemos por meio desta pesquisa, exporemos os efeitos do RPC, a partir dos dados coletados por meio fontes bibliográficas.

Inicialmente, neste artigo, apresentamos uma breve contextualização histórica da implantação do RPC no Brasil. Em seguida, discutimos os efeitos danosos que o RPC provoca ao sistema educacional pautando-se na revisão bibliográfica e documental.

2 A IMPLEMENTAÇÃO DO RPC E SEUS OBJETIVOS

A educação nacional há muito tempo vivencia o problema da reprovação escolar, de modo que tal problemática contribui para inúmeras discursões que visavam solucioná-la, de modo que as primeiras ações intuindo a resolução de tal problemática remontam o final da década de 1950. De maneira que, tais ações limitaram-se aos anos iniciais da educação das redes públicas.

Porém, foi a partir da década de 1980, que tal política foi implementada no Ciclo Básico de Alfabetização (CBA) na rede estadual de São Paulo, assim, nos dois primeiros anos de escolaridade não se adotava a reprovação e posteriormente tal estado ampliou tal sistema para o Ensino Fundamental (MAINARDES, 2011). Todavia, a implementação do RPC foi efetivada em poucas localidades do país, sendo que em muitas destas foram extintas.

Posteriormente, nem mesmo os embasamentos legais trazidos pela Constituição Federal que visam assegurar a educação como um direito de todos e dever do estado Cadernos da Fucamp, v.19, n.40, p.112-123/2020

(BRASIL, 1988), e as normas da LDBEN, que asseguram uma educação de qualidade (BRASIL, 1996), foram suficientes para assegurarem melhorias nos problemas educacionais no que se refere à reprovação escolar, tão acentuada nos anos iniciais da Educação Básica nacional.

Em meio a tão acentuada problemática educacional, no que tange a reprovação e a evasão escolas na década de 1990, as quais segundo Brito Júnior (2018) chegaram a altos índices, e segundo Ribeiro (1991 apud RIBEIRO et al, 2018) eram altíssimos nas turmas de 1º e 2º ano. Portanto, tal situação, levaram a várias as ações governamentais visando sanar as insuficiências do sistema educativo, tais ações, segundo Moura (2018) estavam centradas no processo pedagógico, que mostrou-se insuficiente para solucionar o problema da reprovação escolar.

Dentre as ações propostas pela LDBN destacou-se a retomada do RPC (BRASIL, 1996), que intuía o avanço escolar do aluno eliminando a reprovação escolar, visando também substituir o sistema seriado tão marcado pela prática da reprovação escolar (CAMURÇA, 2018). Por esse novo sistema, estruturado em ciclo, onde em meio aos ciclos seriam eliminadas a reprovação escolar. Todavia, tal política não teve ampla aceitação por parte dos entes federados, de modo que fora necessárias novas ações visando sanar o problema da reprovação.

De modo que o ano de 2010, é o marco inicial da implementação em âmbito nacional do RPC, e isso, por meio da Resolução CNE nº 07/2010, assim tal normativa abordou a reorganização da educação básica nacional e conseqüentemente a implantação do RPC, objetivando melhorias no sistema educativo, e para que isto fosse alcançado, um dos grandes males da educação nacional deveria ser vencido, a saber a reprovação escolar (BRASIL, 2010).

Assim, o RPC pode ser entendido de acordo com Souza (2017), como um sistema educativo que não utiliza a reprovação escolar, mesmo que o aluno não tenha alcançado as competências mínimas para a aprovação escolar.

De igual modo Rodrigues (2018) compreende que o RPC é um sistema educativo que visa garantir a continuidade da alfabetização e dos conteúdos escolares, pautando-se em planejamentos sistemáticos que assegurarão a aprendizagem do aluno.

Jeffrey (2006 apud Neves 2010) cita a fala dos professores participantes de sua pesquisa, os quais expõe, que entendem o RPC como uma prática educativa que se limita a eliminar a reprovação, sem que ajam efetivas mudanças pedagógicas na unidade escolar.

Freitas (2003 apud Soto, 2012) expressa que o RPC abre novas oportunidade no sistema educativo, de modo que o aluno possa ser autônomo, crítico e participativo, permitindo que este progrida em seu próprio ritmo. Assim, o RPC busca uma escola eficiente no rendimento escolar, de modo que não haja reprovação nem evasão escolar (SANTINI e FUZINATO, 2019).

Brito Júnior (2018) descreve o RPC, como:

A ideia inicial do regime de progressão continuada, conforme a LDB, é a contribuição e a oferta no que diz respeito à universalização da educação básica no Brasil, garantindo o acesso e a permanência do aluno no seio da escola. Desta maneira, podemos dizer que o foco da progressão continuada é eliminar a defasagem idade/série, e aumentar a qualidade do ensino público no país. De acordo com o regime progressão continuada, o aluno é avaliado promovido pelas séries no interior dos ciclos, com a possibilidade de interrupção (reprovação) somente no final do ciclo (BRITO JÚNIOR, 2018, p.22).

O RPC proposto pela Resolução CNE 07/2010 é uma política educacional que extingue a reprovação escolas no ciclo 1, assegurando ao aluno a continuidade dos estudos até o 4º ano. Assim, tal política educativa evita a reprovação e possivelmente a evasão escolar, garantindo a permanência do aluno na escola, de modo que seja corrigido o fluxo escolar. Sendo que na teoria, tal política constitui-se em um sistema que evita a exclusão do aluno e garante ao mesmo o direito de acesso, permanência e continuidade dos estudos. Assim, o RPC visa organizar a escola de modo, que essa possibilite ao aluno a aprendizagem de conteúdos que tenham significados efetivos para o seu viver.

Portanto, o RPC por meio da Resolução CNE 07/2010, aparentemente demonstra sinais positivos no que tange a solução da reprovação escolar, pois impedem que no ciclo 1 (1º, 2º e 3º ano) a reprovação escolar seja realizada. Embora, o problema da retenção tenha sido resolvido, o que se evidencia na prática, é que os alunos não conseguem o desenvolvimento de habilidades quantitativas, assim, os alunos acabam sendo aprovados sem adquirirem conhecimentos significativos.

Para Mainardes (2007 apud Souza, 2017) o sistema do RPC é benéfico, pois, por meio de novas práticas pedagógicas e o uso de variados tipos de instrumentos de avaliação da aprendizagem, se elimina a reprovação e dispõe maior tempo para que o aluno possa aprender, somando a isso, a implementação das classes de apoio no contra turno ao do estudo do aluno.

Porém, no que tange as classes de apoio, estas surtiram pouco efeitos, e isso, se deu por ser uma ação onerosa aos cofres públicos, que em muitas realidades não foram implantadas e nas que foram, tais implantações aconteceram com limitações, fossem essas de

quantidades de classes ou limitações de recursos. Assim, Yamamoto (2012, p.52) expõe que mesmo a cidade e o estado de São Paulo, pioneiros na implementação do RPC, tiveram as classes de aceleração que “não abrangente a todas as escolas”

Outro elemento de relevância no RPC são as avaliações da aprendizagem, que segundo Soto (2012), as alterações propostas pelo RPC no sistema avaliativo acabaram por instituir uma prática contínua e processual de avaliação, visando contemplar o educando com o sucesso escolar.

Camurça (2016) traz o seguinte entendimento sobre a avaliação no sistema do RPC:

O novo regime foi permitido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96, trazendo mudanças significativas no sistema educacional. Esse modelo propõe mudanças que visam a uma avaliação qualitativa, desconsiderando a forma tradicional na qual o foco era a nota. O RPC propõe uma organização em ciclos que proporcione o processo de aprendizagem com um tempo maior para o desenvolvimento, como trata o art. 32 da LDB nº 9.394/96 (CAMURÇA, 2016, p.17).

Portanto, para evitar a reprovação escolar, o RPC pautou-se na LDBN, que prevê a utilização preferencial da avaliação do desempenho do educando centradas nos aspectos qualitativos, de maneira que estas sobreponham-se aos aspectos quantitativos (BRASIL, 1996). De modo que a política de ciclos e do RPG se põem contrários à avaliação classificatória, a qual é tida por seletiva e autoritária (YAMAMOTO, 2012). Assim a denominada avaliação formativa foi instituída no RPC, entretanto, ao sobrepor os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, gerou-se diversos problemas ao aluno.

3 OS EFEITOS DO RPC

Os efeitos negativos do RPC têm seu início na aceitação do programa, inicialmente as famílias não compreendem como alunos sem domínios mínimos de leitura e escrita, e sem habilidades matemática são aprovados, de maneira que para muitos familiares tal política promove o aluno, sem que o mesmo tenha adquirido alguma aprendizagem.

Camurça (2016) cita que a impossibilidade de reprovação traz insatisfação também aos professores, pois, os mesmos percebem que os alunos ao terem ciência de que independente de sua atitude em sala de aula serão aprovados, acabam por não terem interesse em aprenderem, e isso, acaba por atrapalhar a motivação do aluno em sala de aula.

Outro fator de relevância que acaba por interferir na aprendizagem, são as limitações das práticas educacionais usadas em sala de aula, embora o RPC proponha inovações

pedagógicas, o que se vê na prática, são poucas mudanças que refletem significativamente na aprendizagem do aluno. E isso, se dá por falta de investimentos, de modo que é notório a falta de estrutura de diversas unidades escolares, bem como a escassez de recurso, a falta de formação continuada do educador para que possa desenvolver um bom trabalho na unidade escolar. Portanto, segundo Viégas (2007), o sucesso do RPC está associado a maior investimento financeiro na escola, porém, tais investimentos não ofertados ao sistema educacional.

Brito Júnior (2018) salienta que a prática pedagógica do RPC deve ser diferenciada do sistema seriado, porém, o que observamos na prática por falta de investimentos, são práticas pedagógicas muito similares ao antigo sistema:

Ao implantar a progressão continuada, os professores deveriam trabalhar de forma diferente do regime de escola seriada, em que a avaliação final se dá ao término do ano letivo, simultaneamente com a formação continuada sobre a prática docente; porém exige-se uma atuação em consonância com a proposta oficial e que seja eficaz, no sentido de garantir a aprendizagem e sucesso a todos os alunos (BRITO JÚNIOR, 2018, p.33).

Dentre as inovações proposta pelo RPC, destaca-se as classes de reforços, e estas, por sua vez, devem ser ofertadas no contra turno de aula do aluno. Tal mecanismo é de grande relevância para sanar as insuficiências de aprendizagens dos alunos, que são aprovados por mera força do RPC.

Assim, Yamamoto (2012) expõe que tais salas são essenciais para sanar a defasagem idade/série dos alunos, de modo que as mesmas devem oferecer condições para superar os fatores que ocasionaram os déficits de aprendizagem.

Todavia, o que percebe-se é a insuficiência ou a não implementação das classes de reforços. Yamamoto (2012) cita que o estado de São Paulo, acabou por adotar programas de suporte a alfabetização ao RPC, pois tal política não consegue nas salas regulares sanar as insuficiências de aprendizagem. De modo que o RPC nada mais conseguem do que a mera aprovação do aluno, sem avanços significativos de aprendizagem.

Segundo Yamamoto (2012) foram necessários programas suplementares ao RPC, que fizeram uso de farto material didático adequado para ao aluno, e de igual modo, foram ofertadas formações de orientações aos professores coordenadores pedagógicos e regentes das salas. De maneira, que tais medidas se fazem necessárias na grande massa das escolas que adotaram o RPC em território nacional, tendo em vista que nas salas regulares é impossível para o professor sanar os déficits de aprendizagem oriundos do RPC, e dar suporte aos demais alunos.

Comumente, destaca-se que os alunos aprovados pelo RPC possuem insuficiências de linguagem, sejam elas, falada ou escrita, possuindo também insuficiências de conhecimentos matemáticos. Viégas (2007) cita que tais insuficiências, outrora restritas pelo regime seriado às turmas de 1º ano, agora estendem as demais séries do Ensino Fundamental 1.

Assim, na percepção de Terra (2019) as habilidades de linguagem são de grande relevância na sociedade e elemento de interação social. De maneira que, os alunos que não tem certos domínios linguísticos, seja pela leitura ou pela escrita acabam sendo excluídos de uma sociedade letrada, e acabam por serem sentenciado ao fracasso escolar e social.

Não obstante, as insuficiências de leitura acabam por interferir na aprendizagem do aluno e, conseqüentemente, no avanço escolar, sendo esta uma dificuldade muito comum nos ciclos em que o RPC está implementado. Soma-se a tal problema que os alunos sem domínio de leitura e escrita acabam por manifestarem desinteresse pela escola, e quando vão a esta mostram-se retraídos e por vezes indisciplinados (JEFFREY, 2006 apud NEVES 2010).

De modo, que em meio as insuficiências de aprendizagens e as limitações de estrutura do sistema, e em face das normativas que instituem o RPC em nível nacional e municipal, cabe ao professor validar a aprovação do aluno, de modo que tal ação pode ser um tipo de controle burocrático (GIROTTI, 2018), que por sua vez, acaba por interferir com outros fatores no trabalho docente e tem contribuído para o desânimo de vários professores que acabam por abandonar o magistério, e assim, migram para outras profissões.

O RPC visando ampliar o período de alfabetização do aluno e conseqüentemente o domínio das demais disciplinas, acaba por gerar uma sobrecarga as atividades que o professor deve realizar, e assim, segundo Jacomini (2016 apud Ribeiro, et al., 2016) tais ações interferem desempenho dos professores de maneira negativa.

Por certo, que o RPC constitui-se em uma política que traz sobre o professor maior carga de trabalho, tendo em vista, que cabe ao educador atender as diversidades dos sujeitos com uma diversificação pedagógica, de modo que sejam criados mecanismos que possam sanar as insuficiências de aprendizagens oriundas de tal política educacional. Assim, a busca do professor em contemplar as diversidades e as insuficiências dos alunos, acaba levando o educador a uma sobrecarga de serviços.

Silva (2012), na conclusão de sua monografia, aponta que a falta de tempo das famílias atuais, para auxiliarem seus filhos nas atividades escolares, e isso, se dá geralmente, por conta das famílias terem que trabalhar para a subsistência das mesmas, e assim, recai

unicamente sobre o professor as obrigações de ensinar e auxiliarem as crianças no processo de aprendizagem, em especialmente no que tange ao ensino da leitura e da escrita.

Brito Júnior (2018, p. 79) reforça a importância da família na vida escolar do aluno ao dizer “ que o Regime de Progressão Continuada, assim como outros modelos de ensino adotados no Brasil, exige dos familiares e/ou responsáveis, uma participação constante na aprendizagem do aluno”. Portanto, evidencia-se como exposto em lei, a importância do papel da família no processo de educação do aluno, de modo, que os alunos sem apoio familiar, na sua maioria incorrem no fracasso escolar.

O RPC ao propor um acompanhamento das peculiaridades de aprendizagens dos alunos com insuficiências de aprendizagens, e um possível acesso aos conteúdos propostos (SOLTO, 2012), acaba por trazer prejuízos ao alunos que desenvolveram suas aprendizagens, tendo em vista, que tais educandos podem ter limitações ou mesmo reduções nos conteúdos curriculares a serem trabalhados, visto que, para um profissional da educação é quase impossível atender em uma carga horária de 4 horas diárias em sala de aula, com quantidades significativas de alunos, cumprir o currículo do ano letivo em curso e ainda sanar as insuficiências de aprendizagens dos alunos oriundas dos anos anteriores ocasionadas pelo RPC.

Embora, os defensores do RPC diferenciem este do sistema de progressão automática, alegando que o primeiro realiza intervenções e auxílio aos alunos com insuficiências de aprendizagem, e o segundo sistema não o realiza, porém, o que se percebe na prática do dia a dia em sala de aula, são as limitações do sistema que inviabilizam ações em sala de aula que sanem as insuficiências de aprendizagens. Por quanto, Viégas (2002) detectou em seu estudo que os alunos oriundos do RPC e com deficiências de leitura e escrita não estavam sendo alfabetizados.

Conseqüentemente, em meio as insuficiências do RPC, esse alcança seu objetivo maior de aprovar o aluno, todavia como expressa Viégas (2002), em seu estudo, a partir dos relatos coletados por meio dos professores participantes de sua pesquisa, a implementação de tal política culminou no aumento de indisciplina, desinteresse pelos conteúdos e obviamente houve a diminuição do rendimento escolar. De igual modo, percebe-se em diversos estudos a grande insuficiência tanto de aprendizagem quanto de demais ordens dos alunos aprovados por força normativa do RPC.

4 CONCLUSÕES

O RPC enquanto política educativa possui uma estrutura legal de grande relevância para a melhoria da educação nacional, no que tange vencer a reprovação e a melhoria dos índices de aprendizagem, porém como toda política, essa depende de investimentos significativos, e como sabido por todos, os investimentos na implementação do RPC saem dos repasses já destinados à educação, os quais por sua vez já se mostram poucos e limitados.

Assim, por falta de recurso que propiciem a implementação das salas de reforço, as limitações ou mesmo ausências de formações continuadas dos professores, compra de materiais adequados para os alunos com déficits de aprendizagens, acabam por levar o RPC a causar males similares, se não piores, aos males ocasionados pela reprovação escolar típica do sistema seriado, que é tão refutado pelos defensores do RPC.

Tendo em vista, que a partir dos problemas demonstrados neste trabalho, tais como sobrecarga de atividades para o professor, indisciplinas, desinteresses dos alunos, defasagens de leitura, escrita e de conhecimentos matemáticos, evidencia-se que o RPC é uma política incapaz de solucionar o problema de aprendizagem dos alunos.

Portanto, para sanar as deficiências de aprendizagens dos alunos, faz-se necessário maiores investimentos financeiros, capacitação dos professores e uso de recursos didáticos adequados, por certo, que o mero ato de criar uma nova política educacional, não é suficiente para sanar os problemas da aprendizagem dos alunos, faz-se necessário recursos financeiros, materiais pedagógicos adequados e profissionais capacitados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução CNE/ CEB nº 07**, de 9 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acessado em: 11/09/2020.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acessado em 07/09/2020.

BRITO JÚNIOR, D. **Progressão continuada e políticas públicas educacionais: estudo interdisciplinar da realidade educacional de Francisco Morato/SP**. 2018. 103f. Dissertação (Mestrado interdisciplinar em ciências humanas) -. Universidade de Santo Amaro (UNISA). São Paulo, Brasil, 2018.

CAMURÇA, Y, A. **Avaliação e progressão continuada: educação na contramão?** 2016. 120 f. Dissertação (Mestrado em educação). Universidade Nove de Julho – Uninove: São Paulo, 2016.

GIROTTI, E. D. Entre o cinismo e a hipocrisia: o novo ciclo de reformas educacionais no Brasil. **Educar em Revista**. Vol. 34, p. 159-174. 2018.

YAMAMOTO, K. **Projeto Intensivo no Ciclo I: um estudo de caso etnográfico a partir da Psicologia Escolar**. 2012. 198 f. Dissertação (Mestrado em psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MAINARDES, J. A organização da escolaridade em ciclos e as políticas de currículo. **Revista e-curriculum**, São Paulo, v.7 n.1 Abril/2011.

MOURA, C. H. G. **Os efeitos das recentes reformas no Ensino Fundamental: obstáculos a uma atividade educativa crítica**. São Paulo: Edições Loyola, 2019.

NEVES, R. C. **Efeitos da progressão continuada sobre a proficiência dos estudantes do ensino fundamental**. 2010. 59 p. Dissertação (Mestrado em Economia). Curso de Pós-graduação em Economia aplicada. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.

RIBEIRO, V. M. et al. Crenças de professores sobre reprovação escolar. **Educação em Revista**. vol.34, Jan, 2018.

RIBEIRO, V. M. et al. Crenças de professores sobre reprovação escolar: **Relatório de pesquisa**. Cenpec, São Paulo, 2016.

RODRIGUES, K. R. **Progressão continuada no bloco pedagógico: desafios para a gestão escolar em uma escola pública da rede municipal de Santa Maria-RS**. 2018. 160 p. Dissertação (mestrado em educação). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria- RS, Brasil, 2018.

SANTINI, G. J.; FUZINATO, J. M. Análise do aumento no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em Escola Pública Municipal de Guarantã do Norte/MT no período 2007-2017. **Debates em Educação**, v. 11, n .23), p.284-298. 2019.

SILVA, D. N. **A desmotivação do professor em sala de aula, nas escolas públicas do município de São José dos Campos – SP**. 2012. 51 p. Monografias (especialização em Gestão Pública Municipal). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba-PR, 2012.

SOTO, F. S. K. **O regime de progressão continuada e o tempo escolar: implicações no processo de ensino-aprendizagem**. 2012. 89 p. Trabalho de conclusão de curso (graduação em pedagogia). Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas- SP, 2012.

SOUZA, S. F. O. B. **A progressão continuada e suas implicações na avaliação da aprendizagem**. 2017. 105 f. Dissertação (Mestrado em ciências da educação). Escola Superior de Educação Almeida Garret- ESEAG. Lisboa: Portugal, 2017.

Cadernos da Fucamp, v.19, n.40, p.112-123/2020

PIMENTEL, A. G

TERRA, E. **Prática de leituras e escrita**. São Paulo: Saraiva, 2019.

VIÉGAS, L. S. **Progressão continuada em uma perspectiva crítica em psicologia escolar: história, discurso oficial e vida diária escolar**. 2007. 238 p. Tese (Doutorado em psicologia). Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.